

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 226

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTAN
TE DE Cr\$ 14.899,00 E A REDUÇÃO/
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 1-/
GUAL TOTAL.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 65º, INCISO 2º, DA//
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMUL-
GO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO /
MONTANTE DE Cr\$ 14.899,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS),
DESTINADOS AO REFÔRÇO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEGUIR ESPECIFICADAS:

2/3.1.4.13-0.2 - GP - RECEPÇÕES E HOMENAGENS	Cr\$	2.000,00
3/3.1.3.18-0.2 - SEP - SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENE	Cr\$	299,00
4.0/3.1.6.11-1.1 - SF - D) DESPESAS COM O CADASTRAMENTO DO IBRA	Cr\$	700,00
5/3.1.2.12-9.4 - SOP - MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Cr\$	1.500,00
5.4/3.1.1.1.01.13-4.2 - SOP - DMER-SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS	Cr\$	7.000,00
5.4/3.1.1.1.02.03-4.2 - SOP - DMER-GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EX TRAORDINÁRIOS	Cr\$	600,00
6/3.1.2.8-6.1 - SEAS - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Cr\$	100,00
6/3.1.3.15-6.1 - SEAS - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Cr\$	2.700,00
TOTAL		Cr\$ 14.899,00

A ARTIGO 2º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMEN-
TARES AUTORIZADOS NO ARTIGO ANTERIOR, AS REDUÇÕES DOS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇA-
MENTÁRIAS NESTE ESPECIFICADAS:

1/3.1.1.1.01.01-0.0 - CM - VENCIMENTOS	Cr\$	800,00
1/3.1.1.1.02.04-0.0 - CM - GRATIFICAÇÃO POR SERV. EXTRAORDINÁRIO	Cr\$	300,00
1/3.1.2.3-0.0 - CM - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	Cr\$	800,00
1/3.1.2.8-0.0 - CM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Cr\$	1.200,00
1/3.1.3.3-0.0 - CM - ASSINATURA DE JORNAIS E RECORTES	Cr\$	436,00
1/3.1.3.5-0.0 - CM - COMUNICAÇÕES	Cr\$	400,00
1/3.1.3.11-0.0 - CM - PASSAGENS E BAGAGENS	Cr\$	1.200,00
1/3.1.3.13-0.0 - CM - RECEPÇÕES E HOMENAGENS	Cr\$	500,00
1/3.1.3.17-0.0 - CM - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO	Cr\$	1.000,00
1/3.1.3.20-0.0 - CM - SERVIÇOS DIVERSOS: ENCADERNAÇÃO	Cr\$	700,00
1/3.2.3.4-8.3 - CM - ABONO FAMILIAR	Cr\$	350,00
1/4.1.4.3-0.0 - CM - BIBLIOTECAS E MUSEUS	Cr\$	865,00
4.0/3.1.3.10-0.0 - SF - ESCRITÓRIO DOS MUNICÍPIOS	Cr\$	139,00
6/3.1.1.1.01.13 - SEAS - SALÁRIO DE PESSOAL CONTRATADO	Cr\$	6.209,00
TOTAL		Cr\$ 14.899,00

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 26 DE DEZEMBRO DE 1970

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE DEZEMBRO DE 1970

CIRO JOSÉ FIGUEIREDO
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-